



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 – Penha
12929-600 – São Paulo. SP

EDITAL Nº 013/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2016
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

O Diretor Geral do *Campus* Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio deste edital, estarão abertas, **no período de 03/08/2016 à 10/08/2016, as solicitações de inscrição** para o Programa de Assistência Estudantil – PAE/2016 – para os alunos ingressantes no 2º semestre de 2016 e alunos que não receberam auxílios no 1º semestre deste ano.

Podem participar do processo seletivo regido por este edital os estudantes regularmente matriculados neste *campus*, nos cursos presenciais, em todas as suas modalidades, observando-se os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e nº 42/2015.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos estudantes em vulnerabilidade social.

Ações como o acompanhamento Sociopedagógico aos estudantes e a concessão de auxílios financeiros, com o objetivo de promover a igualdade de permanência e conclusão dos cursos entre os estudantes do IFSP, compõem o Programa de Auxílio Permanência.

Nesse edital, são ofertados os seguintes auxílios financeiros: alimentação, apoio didático-pedagógico, creche (apoio aos estudantes pais e mães), moradia, saúde e transporte.

2. MODALIDADES, FINALIDADES E VALORES DOS AUXÍLIOS

a) auxílio alimentação: destinado a auxiliar nas despesas com a alimentação, com prioridade para os estudantes trabalhadores ou aqueles que tenham aulas em dois períodos no IFSP. O auxílio alimentação será pago em valor integral ou proporcionalmente, com base no valor dia (R\$ 10,00) do

referido auxílio. O cálculo é feito da seguinte forma: R\$ 10,00 X quantidade de dias na semana com dupla jornada (aula 2 períodos ou trabalho e aula) X 4,5 (média de semanas nos meses) = valor mensal do auxílio.

Para estudantes do integrado os valores mensais são os seguintes:

Valor integral: R\$ 225,00 (de 3 a 5 dias por semana com aula nos 2 períodos).

Valor para 2 dias por semana com aulas nos 2 períodos: R\$ 90,00.

Valor para 1 dia por semana com aula nos 2 períodos: R\$ 45,00

Para estudantes trabalhadores os valores mensais são os seguintes:

Valor integral: R\$ 225,00 (de 3 a 5 dias de aula por semana).

Valor para 2 dias de aulas por semana: R\$ 90,00.

Valor para 1 dia de aula por semana: R\$ 45,00

Obs.:Para solicitar o auxílio alimentação o estudante deve preencher o formulário “anexo VI”, além do questionário socioeconômico

b) auxílio transporte: destinado a auxiliar nas despesas com o deslocamento (ida e volta) do estudante no trajeto moradia – *campus*.

Subdivide-se em:

municipal I – para estudantes que moram em Bragança Paulista e utilizam uma linha de ônibus;

municipal II – para estudantes que moram em Bragança e utilizam 2 ou mais linhas de transporte (especificar as linhas no questionário socioeconômico),

intermunicipal, para estudantes que residem em outras cidades e deslocam-se diariamente para Bragança Paulista.

Os estudantes que tiverem condições de acesso subsidiadas por ações oriundas de iniciativas municipais, como os estudantes da Parceria/EEMABA, que recebem passe escolar, ou estudantes de outras cidades cuja prefeitura disponibiliza ônibus de graça, não poderão ser beneficiados por este auxílio.

Valores: municipal I (R\$ 80,00), municipal II (R\$ 160,00) e intermunicipal (R\$ 200,00).

Obs.:Para solicitar o auxílio transporte o estudante deve preencher o formulário “anexo VII”, além do questionário socioeconômico

c) auxílio moradia: destinado a auxiliar nos custos com a moradia provisória do estudante durante o ano. Será concedido para complementação de despesas de moradia/aluguel ao estudante socioeconomicamente vulnerável, oriundo de outras localidades, que necessite residir

temporariamente neste município, desde que não seja com pai, mãe, avô, avó, cônjuge, tio, tia ou outros parentes. Para solicitar esse auxílio o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição, que residirá em imóvel alugado (mediante contrato de aluguel ou documento similar registrado em cartório) e que, antes de se matricular no IFSP residia em distância acima de 50km do local do campus, em outro município ou zona rural. O estudante deverá ainda comprovar mensalmente os gastos referentes a essa despesa, via recibos, os quais deverão ser apresentados ao Serviço Sociopsicopedagógico, **até o dia 05 (cinco) de cada mês**. A falta de apresentação acarretará a suspensão do pagamento dessa modalidade de auxílio no mês posterior.

Valor: será pago o valor especificado nos recibos e contrato de aluguel até o máximo de R\$ 300,00.

Obs.:Para solicitar o auxílio moradia o estudante deve preencher o formulário “anexo VIII”, além do questionário socioeconômico

d) auxílio creche (pai/mãe estudante): destinado aos estudantes que tenham filhos com idade máxima de até 11 anos, 11 meses e 29 dias, sendo concedido apenas um auxílio por família. Para filhos com necessidades especiais, poderá ser concedido esse auxílio para idade superior a 11 anos, 11 meses e 29 dias, desde que comprovada a necessidade especial por laudo médico. Valor: R\$ 80,00.

Obs.:Para solicitar o auxílio creche o estudante deve preencher o formulário “anexo V”, além do questionário socioeconômico

e) auxílio material didático: destinado a auxiliar nas despesas com aquisição de livros e outros materiais referentes a seu respectivo curso. Será concedido uma vez ao semestre, no primeiro ou segundo mês de recebimento dos demais auxílios. Valor: R\$ 150,00

Obs.:Para solicitar o auxílio material didático o estudante deve preencher o formulário “anexo IV”, além do questionário socioeconômico

f) Saúde: tem por objetivo atender estudantes que apresentem problemas de saúde que comprometam o seu desenvolvimento acadêmico. Prioritariamente, serão atendidas situações em que, comprovadamente, houve dificuldade de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou à Assistência Social da Prefeitura do município onde reside o estudante. Esse auxílio será concedido de forma pontual, conforme demandas ao longo do ano, ou mensalmente, conforme cada caso. É necessário apresentar relatório médico, exames, orçamentos, recibos, e outros documentos que podem ser solicitados pela equipe do Sociopedagógico. O valor do auxílio será de R\$ 100,00, se for mensal. Para os casos que necessitem de auxílios pontuais, não continuados, o valor será de no

máximo R\$ 400,00 por evento, mediante a apresentação de recibo das despesas com saúde do estudante. Obs.: Para solicitar o auxílio saúde o estudante deve preencher o formulário “anexo IX”, além do questionário socioeconômico

3. QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

A quantidade de auxílios oferecidos dependerá do orçamento de 2016 referente ao Programa de Auxílios, disponível para este campus, e será divulgada juntamente com o resultado final deste processo seletivo.

4. DURAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os estudantes de Educação Profissional Técnica de nível médio, na forma integrada, contemplados pelo PAE, poderão se beneficiar das ações no período de março de 2016 até março de 2017, admitindo-se a renovação anual durante todo o curso, submetendo-se aos critérios estabelecidos em edital, no Projeto PAP/IFSP *Campus* Bragança Paulista – 2016 e nas resoluções que regulamentam a Política de Assistência Estudantil do IFSP, nº 41 e 42/2015.

Os estudantes de Educação Profissional Técnica de nível médio, concomitante e subsequente e os estudantes de Educação Superior (Graduação), contemplados pelo PAP, poderão se beneficiar das ações pelo período de março de 2016 a março de 2017, admitindo-se a renovação/recadastramento semestral durante todo o curso, submetendo-se aos critérios estabelecidos em edital, no Projeto PAP/IFSP *Campus* Bragança Paulista – 2016 e nas resoluções que regulamentam a Política de Assistência Estudantil do IFSP, nº 41 e 42/2015.

Os auxílios alimentação, transporte e material didático não serão pagos nos meses de férias (janeiro e julho). Os auxílios moradia e creche serão pagos todos os meses, com exceção de janeiro.

5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIOS

A inscrição no Programa de Auxílios será feita exclusivamente para os alunos ingressantes no 2º semestre de 2016 e para alunos que não receberam auxílios no 1º semestre deste ano. Será feita em 2 etapas:

- 1º) O comparecimento à sala do Sociopedagógico, no período de 03/08 a 10/08, para agendar a entrega da documentação/entrevista. O agendamento consistirá no preenchimento de lista na qual o estudante escolherá dia e horário para a referida entrega de documentos, reservando assim o seu atendimento. Caso o estudante não compareça no dia e horário

agendados, deve avisar com antecedência. Se ainda houver horário vago, o atendimento poderá ser reagendado.

2º) A entrega de documentos obrigatórios (Anexo I) e do questionário socioeconômico (Anexo II) ocorrerá no prazo de 04 a 11/08, conforme agendamento prévio. Somente os alunos que entregarem a documentação completa e o questionário socioeconômico, na data agendada, receberão comprovante de inscrição no Programa de Auxílios – PAE 2016.

6. ANÁLISE SOCIOECONOMICA E CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS REFERENTES À RENOVAÇÃO E À INSCRIÇÃO

Depois de entregue a documentação completa considera-se efetuada a solicitação de inscrição/renovação de auxílios PAE para 2016. Inicia-se então a fase da análise socioeconômica no Sociopedagógico, que avaliará as especificidades da situação de cada estudante, por meio das informações constantes no questionário socioeconômico e nos documentos apresentados, resultando ou não na concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência, bem como em encaminhamentos a outras políticas e organizações sociais.

O objetivo da análise socioeconômica é identificar as situações de vulnerabilidade social no cotidiano dos estudantes do IFSP.

6.1 A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), que será calculado pela identificação das situações abaixo relacionadas:

- a) renda *per capita* familiar;
- b) acesso aos direitos sociais;
- c) acesso aos meios culturais;
- d) acesso aos serviços sociais básicos;
- e) acesso aos meios materiais;
- f) família dos estudantes;
- g) pertencimento espacial, étnico-racial e cultural;
- h) pobreza;
- i) redes de apoio dos estudantes;

- j) situações de violência;
- k) trabalho e previdência social.

6.2 A renda *per capita* será apurada da seguinte forma:

- I) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à sua inscrição no Programa;
- II) divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*, pelo número de pessoas da família do estudante.

Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis.

Entende-se, por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo de renda *per capita* os valores percebidos a título de:

- I auxílios para alimentação e transporte;
- II diárias e reembolsos de despesas;
- III adiantamentos e antecipações;
- IV estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- VI rendimentos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família, Programa Nacional de Inclusão do Jovem e demais auxílios de cunho social e transferência de renda.

6.3 Os estudantes poderão ser convocados a participar de entrevistas, grupos e reuniões, ou ainda apresentar documentação complementar, com o objetivo de fundamentar a análise socioeconômica a ser realizada pelo profissional de Serviço Social da Coordenadoria Sociopedagógica.

6.4 Em caso de empate na lista de classificação por ordem decrescente de Índice de Vulnerabilidade Social - IVS, o critério para o desempate será priorizar o estudante com a menor renda per capita.

6.5 O quadro I, abaixo, demonstra os níveis de vulnerabilidade:

Quadro I

Nível de vulnerabilidade	Atribuição de auxílios
alta	Prioridade 1
média	Prioridade 2/sujeitos a lista espera
baixa	Sujeitos a lista de espera
Fora dos critérios do PNAES	Solicitação indeferida

7. ANEXOS DESTE EDITAL

I – lista de documentos obrigatórios

II – questionário socioeconômico

III – termo de responsabilidade

IV – solicitação de auxílio material didático

V – solicitação de auxílio creche (pai/mãe estudantes)

VI – solicitação de auxílio alimentação

VII – Solicitação de auxílio transporte

VIII – Solicitação de auxílio moradia

IX – Solicitação de auxílio saúde

X – Declaração de trabalho informal/ desemprego/pensão alimentícia

XI – Declaração de aluguel

XII – formulário de recurso

8. DA SUSPENSÃO

8.1 Da suspensão:

Poderá ser suspenso do Programa de Auxílios, o estudante que:

- a) Prestar informações falsas no formulário
- b) Não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio Permanência
- c) Não comprovar as declarações registradas no formulário
- d) Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações
- e) Não obter frequência mínima de 75% no período anterior

Estar vinculado ao IFSP como estudante apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar

9. DOS RECURSOS

O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros será divulgado nos meios de comunicação formal do *campus* (**mural do Sociopedagógico**). Após o resultado, o estudante terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado preliminar.

Para questionar o resultado, o estudante deverá preencher o formulário de Recurso e protocolar no Sociopedagógico.

10. DO RESULTADO

O resultado da análise socioeconômica será divulgado no mural no Sociopedagógico.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

03 a 05/08: divulgação do programa de auxílios
03 a 10/08: agendamento para entrega de documentos no Sociopedagógico
04 a 11/08: entrega de documentação (questionário, documentos e anexos)
25/08: previsão de divulgação de resultados
31/08 a 09/09 prazo previsto para 1º pagamento

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A solicitação de inscrição no programa de auxílios - PAE implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2 As informações e divulgação dos resultados acerca da análise dos processos será divulgada no mural do campus, eventualmente pode ser usado email e publicação na página no IFSP/BRA;

13.3 Os pagamentos poderão ser realizados mediante ordem bancária disponível para alunos que não possuem conta bancária. Poderão ainda ser realizados via depósito em conta corrente em nome do aluno. Não serão aceitas conta salário ou contas que não estejam em nome do próprio aluno. As contas bancárias podem ser de qualquer banco e qualquer agência;

13.4 Os casos omissos serão tratados no âmbito da Gerência Educacional e Direção Geral do Campus;

13.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 02 de agosto de 2016.

(o original assinado encontra-se à disposição)
Maurício Costa Carreira
Diretor Geral
IFSP - *Campus* Bragança Paulista

EDITAL Nº 13 / 2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) 2016
Campus BRAGANÇA PAULISTA - Ações de Permanência

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

	a) Questionário Socioeconômico preenchido e assinado (anexo II)
	b) Formulários de Solicitação dos auxílios que for solicitar (anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX)
	c) Termo de Responsabilidade (Anexo III). Em caso de menores de dezoito anos, os responsáveis legais deverão assinar o termo.
	d) Cópia dos documentos pessoais do estudante e de sua família: RG, CPF e certidão de nascimento (para aqueles que ainda não possuem RG)
	e) Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água/luz/telefone)
	f) Comprovantes de renda de todos componentes do grupo familiar que forem maiores de idade. Verificar abaixo, conforme cada caso.
	Empregados com renda fixa e/ou servidores públicos: cópia do contracheque referente ao mês anterior à abertura deste edital ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado
	Maiores de dezoito anos que não trabalham ou que possuam Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em branco/ Pessoas sem renda/ que não exercem atividade remunerada (dona de casa/do lar/ desempregados): apresentar original e cópia da CTPS (folhas de identificação e página de contrato de trabalho) e declaração do Anexo X
	Autônomos e trabalhadores inseridos no mercado informal: declaração de Trabalho Informal (Anexo X) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco;
	Empresários/ autônomos: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) e guia de recolhimento ao INSS do mês anterior à abertura deste edital, compatível com a renda declarada, trazer ainda declaração completa do IR com recibo de entrega. Não é suficiente trazer o pró labore.
	Aposentados: extrato do benefício ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria
	Pensionistas: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar declaração do responsável, atestando o acordo verbal, no qual conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante
	Estagiários: termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado. Declaração da empresa, constando o valor da remuneração;
	Pessoas com necessidades especiais: trazer comprovante caso receba algum benefício. Trazer laudo ou relatório médico em que conste o tipo de necessidade especial ou problema de saúde.
	Beneficiários dos programas sociais de transferência de renda: cartão do programa social e cópia do extrato do último recebimento
	Locatários de imóveis: comprovante de rendimento proveniente do aluguel de imóveis;

Obs.: Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pelo Sociopedagógico, a fim de analisar a situação socioeconômica do estudante.

EDITAL Nº 13 / 2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) 2016
Campus BRAGANÇA PAULISTA
Ações de Permanência

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG _____, prontuário _____, declaro a veracidade das informações fornecidas no questionário socioeconômico e me responsabilizo por elas. Afirmando que compareço ao IFSP _____ dias na semana. Autorizo também a verificação dos dados se houver necessidade. Comprometo-me informar qualquer alteração de dados ao setor sociopedagógico. Em caso de desistência da participação no programa, comunicarei formalmente à Coordenação Socioeducacional.

A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo seletivo. O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

() DECLARO QUE LI O EDITAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO 2º SEMESTRE DE 2016 E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PRESENTES NO EDITAL.

Bragança Paulista, _____

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno(a) menor de 18 anos

EDITAL Nº 13 / 2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) 2016
Campus BRAGANÇA PAULISTA
Ações de Permanência

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO MATERIAL

O auxílio Material é pago uma vez, no início de cada semestre.

Deve ser usado para compra de materiais didáticos pedagógicos que auxiliem o desempenho acadêmico do aluno em alguma disciplina. Serão considerados materiais didáticos pedagógicos:

- ✓ **Cópias de apostilas indicadas por professores;**
- ✓ **Livros referentes às disciplinas do curso;**
- ✓ **Materiais didáticos (cadernos, réguas, lápis, canetas, mochilas); e**
- ✓ **Materiais específicos para desempenho de alguma disciplina. Não será permitido o uso deste valor para compra de materiais eletrônicos ou de outra natureza.**

Este auxílio será concedido **apenas** se o material escolhido pertencer às descrições acima, para isso precisamos que responda as seguintes questões:

1. O que você precisa comprar de material pedagógico e em qual disciplina será usado? (**Especifique.** Se for livro, coloque o nome do mesmo, cópias de apostila, material específico de alguma disciplina.).

2. Qual a importância desse material para o seu desempenho acadêmico?

3. Caso for comprar materiais tais como: mochila, cadernos, canetas, lápis, entre outros, relacione-os abaixo.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Aluno

Responsável pelo aluno menor de 18 anos

EDITAL Nº 13 / 2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) 2016
Campus BRAGANÇA PAULISTA
Ações de Permanência

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO APOIO AOS ESTUDANTES PAIS E MÃES (CRECHE)

Esse formulário deve ser preenchido **SOMENTE** pelos alunos/alunas que forem solicitar o auxílio creche/apoio pais e mães e **deve ser anexado à cópia da certidão de nascimento da criança.**

1. Quantos anos tem a criança? _____ data nascimento _____
2. Em que horário você estuda no IFSP? _____
3. Com quem a criança mora? _____
4. Em que períodos a criança precisa ficar com um cuidador/creche? Pode-se assinalar mais de um período.
 - a. Manhã
 - b. tarde
 - c. Noite
5. Quem é o cuidador/cuidadora que fica com a criança?
 - a. Familiares, especifique quem é: _____
 - b. Instituição – creche ou escola pública
 - c. Instituição – creche ou escola particular
 - d. Cuidador particular – babá ou alguém que esteja sendo pago para ficar com a criança
6. Caso a criança **NÃO** esteja matriculada em creche ou escola pública, você já inseriu o nome para aquisição de uma vaga? Sim Não
7. Se respondeu **SIM** na pergunta anterior, há quanto tempo está aguardando a vaga?

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo dessa declaração

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos

EDITAL Nº 13 / 2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) 2016
Campus BRAGANÇA PAULISTA

ANEXO VII - SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

Qual ou quais os meios de transporte você utiliza para ida e volta do IFSP?

- () carro () moto () bicicleta () a pé
 () ônibus circular. Especifique a(s) linha(s) _____
 () ônibus intermunicipal _____
 () ônibus público (sem custos)
 () ônibus fretado/van. Valor mensal _____
 Por que optou pelo uso da van? _____
 () outros. Qual? _____
 Gasto diário com transporte: R\$ _____ Gasto mensal com transporte: R\$ _____

Caso venha de ônibus, você utiliza passe escolar?

- () sim. () não. Qual o motivo _____

Você tem acesso a transporte público (ônibus) em seu bairro? () sim () não

A prefeitura de _____ (cidade onde você mora) disponibiliza transporte gratuito (ônibus/van) ou alguma ajuda de custo para o seu transporte até IFSP? () sim () não

PREENCHA O QUADRO ABAIXO COM AS DISCIPLINAS QUE ESTÁ CURSANDO E SEUS RESPECTIVOS HORÁRIOS

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a), em caso de falsidade ideológica:

Assinatura do declarante

Data: _____

EDITAL Nº 13 / 2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) 2016
Campus BRAGANÇA PAULISTA
Ações de Permanência

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA

- 1) Em qual cidade você residiu no 1º semestre de 2016? _____
- 2) Por quais motivos mudou para a cidade de Bragança Paulista/SP e em que ano? _____
- 3) Com quem você mora na cidade de Bragança Paulista?
 Sozinho Familiares Amigos
 Outros: _____
- 4) Atualmente, em Bragança Paulista você mora em:
 Imóvel alugado.
 Imóvel Próprio/Financiado.
 Casa/apartamento de amigos e familiares.
 Pensionato. República. Hotel.
 Ainda não estou morando em Bragança Paulista.
 Outros _____.
- 5) Se você mora de aluguel, indique o valor: _____.
- 6) Caso já esteja em imóvel alugado, o “Contrato de Locação” está em nome de quem?

- 7) Qual sua relação com esta pessoa (caso não esteja em seu nome)?
_____.

É OBRIGATÓRIA a entrega de cópia do “Contrato de Aluguel” ou “Declaração”(conforme anexo IX) para concessão do auxílio.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos

EDITAL Nº 13/ 2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) 2016
Campus BRAGANÇA PAULISTA
Ações de Permanência

ANEXO IX – SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO SAÚDE

Eu, _____, prontuário nº

RG nº _____ e do CPF nº _____, estou ciente de que o auxílio saúde não será deferido para atendimentos/tratamentos/medicamentos e outras despesas que possam ser atendidas pelo SUS.

Solicito auxílio saúde conforme informações abaixo:

Especifique seus problemas de saúde:

Especifique os tratamentos de saúde que faz

Especifique os gastos com saúde que tem mensalmente _____

Foi encaminhado para o SUS ou assistência social de seu município? _____

Informe a UBS (posto de saúde) _____ e telefone _____

Continua fazendo acompanhamento/tratamento pelo SUS? _____

Quando será sua próxima consulta? _____

Que tipo de atendimento/tratamento/medicamento você não conseguiu no SUS?

Qual a justificativa apresentada pelo SUS?

Qual será a utilização do auxílio saúde para você?

Obs.: anexar a este formulário as cópias de relatórios médicos, receitas, exames, encaminhamentos, orçamentos, recibo, etc, que serão analisados pela equipe do Sociopedagógico e servirão para justificar sua solicitação.

Bragança Paulista _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) estudante ou do responsável, se for menor de 18 anos

EDITAL Nº 13 / 2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) 2016
Campus BRAGANÇA PAULISTA
Ações de Permanência

ANEXO X

DECLARAÇÃO (trabalhador informal/desempregado/sem renda/outras rendas)

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____
residente na rua/av. _____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, fone: _____

Quanto ao exercício de atividade remunerada:

() não exerço atividade remunerada ou estou desempregado
() exerço a seguinte atividade remunerada informal: _____, obtendo rendimento mensal aproximado de R\$ _____. Endereço do local de trabalho: _____, fone: _____

Quanto ao recebimento de outros rendimentos/rendas:

() recebo pensão alimentícia no valor de R\$.....
() não recebo pensão alimentícia.
() recebo aposentadoria/pensão do INSS no valor mensal de R\$
() não recebo aposentadoria/pensão do INSS
() recebo outros rendimentos/renda no valor mensal de R\$

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, *Campus Bragança Paulista*, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito as sanções previstas no Código Penal * e as demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2016

assinatura do declarante

*** Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL Nº 13 / 2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) 2016
Campus BRAGANÇA PAULISTA

ANEXO XI – (para quem está solicitando auxílio moradia)

Declaração de Aluguel

LOCADOR(ES) _____, Nacionalidade _____,
Profissão _____, Estado Civil _____, CPF _____,
RG _____, residente e domiciliado na rua: _____, n.º
_____, Bairro _____, Cidade _____, C.E.P. _____, Estado _____,
Telefone: _____.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO _____
Nacionalidade _____, Profissão _____, Estado Civil
_____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado na rua:
_____, n.º _____, Bairro _____, Cidade
_____, C.E.P. _____, Estado _____, Telefone _____.

O imóvel de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: _____, n.º _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP: _____, Estado _____.

O PRAZO da locação do imóvel mencionado acima terá validade de _____ meses, iniciando no dia
_____, do mês de _____ no ano de _____ e terminando no dia _____, do mês
_____ no ano de _____.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO pagará
o valor de R\$ _____ (_____), a ser efetuado diretamente ao
LOCADOR ou depósito em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino presente declaração, ciente de que a falsidade das
informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como
também implicará na devolução do dinheiro à União.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2016.

Proprietário do imóvel

Assinatura do aluno(a)

EDITAL Nº 13 / 2016
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) 2016
Campus BRAGANÇA PAULISTA
Ações de Permanência

ANEXO XII
FORMULÁRIO RECURSO

(para ser utilizado apenas após o resultado final,
caso o estudante não concorde com o resultado e queira recorrer)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ estudante do curso _____ do Instituto Federal de São Paulo, inscrito no Programa de Assistência Estudantil 2016 regulamentado pelo Edital nº 02/2016, interponho junto à Coordenadoria Sociopedagógica, recurso contra o resultado preliminar do Programa de Auxílio Permanência - PAP.

Assim, expresso abaixo a JUSTIFICATIVA por escrito, para revisão do resultado e anexo os respectivos documentos comprobatórios das informações prestadas.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Aluno(a)

Responsável pelo aluno menor de 18 anos

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA - PAP – II SEMESTRE 2016

LEIA COM ATENÇÃO ANTES DE PREENCHER: (preencha com letra de forma, legível)

O edital do Programa de Auxílios deve ser lido atentamente antes de preencher este questionário. As informações fornecidas pelo estudante neste questionário serão analisadas. A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do acesso ao programa de assistência estudantil do IFSP *campus* Bragança Paulista, bem como a devolução dos valores recebidos indevidamente. É garantido ao aluno o sigilo das informações fornecidas. Os dados solicitados abaixo deverão ser preenchidos pelo aluno ou responsável. Se o aluno for menor de 18 anos, deverá constar a assinatura do responsável.

ASSINALE O TIPO DE AUXÍLIO PRETENDIDO: antes leia com atenção o edital para saber os critérios para cada tipo de auxílio, os anexos respectivos a serem preenchidos e documentos obrigatórios a apresentar

- () AUXÍLIO MORADIA (para quem mora em república/pensão, sem a família)
- () AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (para quem trabalha e estuda ou fica os 2 períodos no IFSP)
- () AUXÍLIO TRANSPORTE (para quem tem gastos com transporte para vir ao IFSP)
- () AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO (para auxiliar na aquisição de material didático)
- () AUXÍLIO CRECHE (para quem tem filhos de até 12 anos incompletos)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Prontuário:	Nome:		
Curso:	() Técnico () Parceria () Superior	Período: () integral () manhã () tarde () noite	
Ano/semestre de ingresso:	Reserva de vagas (cotas): () sim () não		
Idade:	Data nascimento:	Estado civil:	
RG:	CPF:	Natural de:	
Endereço:			nº
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone:	Celular:	
E-mail:			
e-mail alternativo:			



1. (QUADRO A) INFORMAÇÕES SOBRE SEU GRUPO FAMILIAR

(todos que moram com você, mesmo que não participem da renda e despesas. Inclua seu nome também)

Nome completo	idade	Ocupação (ver legenda abaixo)	parentesco	estado civil (ver legenda abaixo)	Renda mensal

LEGENDAS	OCUPAÇÃO/ORIGEM DA RENDA		ESTADO CIVIL
	1 - Pensionista/Aposentado/BPC 2 - Pensão Alimentícia 3 - Auxílio-Doença 4 - Trabalhador com registro 5 - Trabalhador informal – sem registro 6 - Autônomo/ Profissional liberal 7 - Empresário 8 - Do Lar/ dona-de-casa	9 - Não trabalha há mais de 5 anos/nunca trabalhou 10 - Não trabalha e vive de rendas 11 - Seguro-desemprego 12 - Auxílio de terceiros ou familiares 13 - Desempregado 14 - Servidor Público 15 - Estudante	1 - solteiro(a) 2 – casado(a) 3 – separado/divorciado(a) 4 – viúvo(a) 5 – em união estável

2. ASSINALE CASO OCORRA EM SEU GRUPO FAMILIAR ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO:

a.() Trabalho informal – sem registro em carteira

b.() membro da família desempregado

c.() Alguém recebendo seguro desemprego

d.() Alguém que não trabalha há mais de 5 anos ou que nunca trabalhou

e.() Recebendo benefício BPC/LOAS

f.() Recebendo auxílio doença

g.() criança de 0 a 5 anos e 11 meses

h.() criança de 6 anos a 12 anos e 11 meses

i.() inscrito em Programas Sociais de Transferência de Renda

j.() alguém que possui convênio médico

k.() transporte público próximo à residência

l.() reside em casa própria com saneamento básico

m.() casa própria sem saneamento básico



n. () reside em casa financiada com saneamento básico o. () casa financiada sem saneamento básico

p. () reside em casa alugada

q. () possui mais de uma casa própria e aluga a outra como fonte de renda

r. () reside em albergue, assentamento, ocupação ou moradia irregular

s. () reside em casa cedida

t. () reside em pensionato ou república

u. () o solicitante do auxílio estudou somente em escola pública

v. () o solicitante do auxílio estudou em escola pública e em escola particular com bolsa

x. () o solicitante do auxílio estudou em escola particular sem bolsa

3. Assinale se alguém em seu grupo familiar (informado na folha anterior – “quadro a”) recebe outros tipos de rendimentos:

() aluguel de imóvel - valor mensal R\$ _____ () ajuda de terceiros – valor mensal R\$ _____

() outros. Especifique: _____

4. Assinale se alguém em sua família recebe benefícios abaixo: (apresentar cópia de comprovante)

() BPC/LOAS () BOLSA FAMÍLIA () RENDA CIDADÃ () AÇÃO JOVEM

() OUTROS _____

5. Alguém em seu grupo familiar (informado na folha anterior – “quadro A”) realiza tratamento contínuo em saúde ou possui despesa contínua com saúde?

() não () sim. Quem? _____ Tipo de tratamento/despesa _____

6. Alguém em seu grupo familiar possui empresa ou micro empresa? () sim () não

Informe o nº do CNPJ _____

7. Você recebe outro tipo de bolsa vinculada ao IFSP?

() não () bolsa ensino de R\$ _____ () bolsa extensão de R\$ _____ () PIBID R\$ _____

() bolsa pesquisa (iniciação científica) R\$ _____ () estágio R\$ _____

() outros. Especificar: _____

8. Você possui conta corrente aberta em seu nome? () não () sim. Nesse caso, informe seus dados bancários:

Banco _____ Agência nº _____ Conta nº _____

Em caso de conta poupança, informe nº da conta e código utilizado pelo banco para depósitos.

Para evitar erros de digitação e agilizar o pagamento, junte a este questionário uma cópia do seu cartão, extrato de conta ou outro documento do banco onde estejam legíveis seus dados bancários.

() Declaro que as informações prestadas neste questionário são verdadeiras, assim como declaro estar ciente da legislação pertinente à política de Assistência Estudantil no IFSP (Edital PAE 2015 e Resoluções nº 135 e 136/2014)

Estudante (com mais de 18 anos)

pai/mãe ou responsável

Se achar necessário, descreva em folha à parte a sua realidade socioeconômica familiar e porque está solicitando auxílios.